



Processo nº 4948/2018
Contrato nº 169/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 169/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 09.10.2020 (CONTRATO Nº 251/2020), constante de fls. 1007/1019, do Processo Administrativo Nº 4948/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretário Municipal Sra. **THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.746.479-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 797.174.977-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.021/0001-86, com sede na rua 14 nº 350, sala 1023, Vila Santa Cecília Volta Redonda /RJ, CEP: 27.260-140 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **KAYO MARCOS COSTA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 294483557 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 193.074.007-76, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE OBRAS** Nº 031/2021, firmado em 08.04.2021, cujo objeto é a obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO DA E.M. ZILDA ARNS - VOLTA REDONDA / RJ**, com estrita observância com o que consta do Processo Administrativo nº **4948/2018**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato em função da inclusão de novos itens e acréscimo de quantitativo de outros itens, com alteração na planilha primitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Processo nº 4948/2018
Contrato nº 169/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS

A Inclusão de novos itens de serviços no valor de R\$ 126.758,41 (cento e vinte seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), acréscimo de quantitativos no valor de R\$ 75.162,15 (setenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e quinze centavos), totalizando um acréscimo de **R\$ 201.920,56** (duzentos e um mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) que representam 12,9418% (doze vírgula noventa e quatro dezoito), por cento do valor do contrato inicial, passando assim o valor do contrato para R\$ 1.762.137,19 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil cento e trinta e sete reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato nº 251/2020 é a seguinte: nº 417798/2021 – 96.02.12.365.1010.4752.3.4.4.90.51.00.00.00.0023. O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 201.920,56** (duzentos e um mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) através da (N.E. Nº 000707 de 20/08/2021), para o presente exercício e para os exercícios futuros seguirão o novo orçamento que for aprovado .

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo da fiscalização de obras fls 1110/1120, justificativas da ordenadora de despesas as fls 1121 e encontra amparo legal no artigo 65 inciso I alíneas “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 4948/2018
Contrato nº 169/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2021.

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
p/MUNICÍPIO

KAYO MARCOS COSTA DA SILVA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: TANIA REGINA BÜRGER

CPF: 697.763.187-20

NOME: Julio CESAR de O. Cyano

CPF: 658084017-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA